



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 002/2022

“Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação”.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de São José do Alegre, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José do Alegre e por intermédio da Comissão organizadora para realização de Processo Seletivo Público simplificado instituída pela Portaria nº028 de 25 de janeiro de 2022, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições, nesta Prefeitura, para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA (1 vaga) no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022.**

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGA OFERECIDA	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Professor de Música	Possuir curso de habilitação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Música	01 (uma) vaga	24 (vinte e quatro) horas semanais	R\$2.095,94

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em todas as suas etapas, visando o preenchimento das vagas dispostas no **ANEXO I**, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG**.

1.3 A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela **Portaria nº 028, de 25 de janeiro de 2022** publicada no Quadro de Avisos da sede da Prefeitura do Município de São José do Alegre/MG e no **site: www.saojosedoalegre.mg.gov.br**, acompanhará toda a execução do certame.



1.4 O Processo Seletivo Público constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Professor de Música	Eliminatória e Classificatória
2ª	Prova de Títulos	Professor de Música	Classificatória

1.5 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.

1.6 Este Processo Seletivo Público terá validade de **06(seis) meses**, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE**.

1.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Cargo, escolaridade, requisito para ingresso, jornada de trabalho, vagas (ampla concorrência e Pessoa com Deficiência - PcD) e vencimento inicial;

ANEXO II – Descrição e Atribuições das Funções Públicas;

ANEXO III – Quadro de Provas;

ANEXO IV – Conteúdos Programáticos e Referências;

ANEXO V – Declaração da Condição de Desempregado;

ANEXO VI – Declaração de Insuficiência Econômico-Financeira;

ANEXO VII – Modelo do Atestado Médico para vagas de Pessoas com Deficiência (PcD);

ANEXO VIII – Modelo de requerimento de inscrição

1.8 A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9 O candidato poderá obter o Edital regulador do Processo Seletivo Público e seus respectivos anexos no endereço eletrônico www.saojosedoalegre.mg.gov.br .

1.10 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.



1.11 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições ficarão abertas no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022, no horário das 12:30 às 17:30 horas na Prefeitura Municipal de São José do Alegre/MG, Localizada na Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129, Centro. CEP:37510-000. Telefone (35) 3645-1222.

2.3. São condições para a inscrição:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2. Ter habilitação para a função pretendida, conforme especificado no Anexo I deste Edital;

2.3.3. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.3.5. Gozar de boa saúde física e mental;

2.3.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do certame;

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.4.1. Dirigir-se ao local das inscrições, munido de original e xérox de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho, que deverá, juntamente, com o Cartão de Inscrição ser apresentado quando da realização das provas.

2.4.2. Adquirir o requerimento de inscrição (Anexo VI), no local mencionado no item 2.2, após quitação da guia de arrecadação referente a taxa correspondente ao cargo, a qual deverá ser adquirida no setor tributário da Prefeitura Municipal, cuja importância está indicada no **item 2.4.3 deste Edital**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, não sendo permitida sua devolução, em qualquer circunstância;



2.4.3.O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Processo Seletivo Público será de:

Nível de Escolaridade	Valor Inscrição
Nível superior em curso de Licenciatura Plena em Música	R\$ 35,00

2.4.4. Preencher totalmente o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados onde o candidato declara atender os requisitos exigidos e submeterem-se as normas deste Edital;

2.4.5. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, a função pretendida;

2.4.6. Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato e apresentação de identidade ou certidão de nascimento do procurador. Em caso do procurador representar mais de um interessado, deverá apresentar uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida;

2.4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações fornecidas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

3 DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo Público oferta um total de 1 (uma) **vaga**, conforme **ANEXO I** deste Edital, bem como formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PcD).

3.2 Às Pessoas com Deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República é assegurado o direito de inscrição para a função pública do Processo Seletivo Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

3.3 Em razão do quantitativo de vagas oferecido, **NÃO** haverá reservas de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) para provimento imediato.

3.4 Caso ocorra ampliação do número de vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes, sendo 5% (cinco por cento) reservadas a candidatos com deficiência (PcD), desde que não os



incompatibilize para o exercício da função pública pretendida, cumprindo-se o disposto para fins de reserva de vagas da legislação vigente.

3.5 Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.6 Em caso de ampliação do número vagas e, em sendo possível a reserva para candidatos com deficiência (PcD), o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado ocupará a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos com deficiência aprovados, serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20(vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

4 DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente processo, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

4.2. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a função a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência" bem como deverá entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos: a) laudo médico (original ou cópia legível autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores. b) requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso. O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à Secretaria Municipal de Educação, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de



aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

4.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.8. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A Primeira Etapa deste Processo Seletivo Público será constituída de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, consistirá no número de 30 questões, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital, com quatro alternativas (A, B, C, D), sendo uma só correta.

5.1.2. As provas serão elaboradas com base nos Programas divulgados no ANEXO IV deste EDITAL.

5.1.3. As respostas deverão ser devidamente identificadas pelo candidato no Cartão de Respostas. Ao término da prova o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas.

5.1.4. O(s) pontos relativos à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s), será(ão) atribuídos a todos os candidatos.

5.1.5. Não serão computadas no cartão de respostas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível. A correção será feita somente pelo cartão de respostas.

5.1.6. As provas serão aplicadas na sede do município na Escola Municipal Coronel José Barbosa de Carvalho, Localizada na Rua Vicente Gonçalves, Nº 55, Centro- São José do Alegre-M.G.

5.1.7 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 09 de fevereiro de 2022.

5.1.8. Horário: Início das provas 19 horas.

5.1.9. As provas objetivas terão duração e composição de:



Função	Duração	Tema	Quantidade de Questões
Professor de Música	3 horas	Língua Portuguesa	15
		Conhecimentos Matemáticos	05
		Conhecimentos Didáticos	05
		Conhecimentos Gerais	05
		Específica	05

5.1.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original de identificação com fotografia e o comprovante de inscrição.

5.1.8. O candidato deverá comparecer ao local designado, 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.1.9. Os Portões serão Fechados Rigorosamente as 19:00 horas, não será admitido a entrada do candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

5.1.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento importará na eliminação imediata do candidato, no Processo Seletivo.

5.1.11. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora ou de qualquer aparelho eletrônico.

5.1.12. O Gabarito Oficial será divulgado no prazo de até 24 horas após aplicação das provas objetivas e encaminhado para Comissão do Processo Seletivo, que deverá publicá-lo afixando-o em prédios públicos na sede do município.

5.1.13. Na realização da prova objetiva, será entregue ao candidato uma folha contendo orientações sobre a prova.

5.1.14. Será excluído do Processo seletivo o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido; b) Forem surpreendidos, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de livros, notas, impressos ou aparelhos eletrônicos de comunicação; c) Se ausentar do local de provas sem o acompanhamento



do fiscal; d) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.1.15. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas, após 30 minutos do início das mesmas.

6 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 30 (trinta) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 30 (trinta) (nível Superior Completo) conforme evidenciado nas tabelas do ANEXO III.

6.2. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

6.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

6.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Língua Portuguesa;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Idade maior.

6.5. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 6.4, a **Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação**, realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo Público.

6.6. A correção da prova objetiva será de responsabilidade única da Secretaria Municipal de Educação.

6.7. No Resultado deste Processo Seletivo Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Cada título será considerado uma única vez.



7.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada um.

7.3. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

7.4. Tabela de títulos:

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou ata de defesa ou certificado/declaração de conclusão de curso.	2	4	8
Mestre na área que concorre.		2	3	6
Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. -	Certificado/declaração de conclusão de curso e histórico escolar. 2 2 4	2	2	4
Cursos de Formação de no mínimo 30 horas - concluídos nos últimos 03 anos	Certificado/declaração de conclusão de curso	10	0,2	2

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, devendo constar no mesmo, a função, localidade, nome e número de inscrição do candidato:



8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação (sexta-feira), em requerimento próprio disponibilizado.

8.3. Do Gabarito Oficial e do Resultado Parcial ou Final do Concurso, até 24 (Vinte e Quatro horas) após sua divulgação. Nesses casos, o recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e entregue mediante recibo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São José do Alegre-MG.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1. O resultado do Processo Seletivo Público será homologado por meio de ato do Prefeito do Município de São José do Alegre.

9.2. O ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Público será publicado na Empresa Oficial do Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.saojosedoalegre.mg.gov.br .

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG** e deverão atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da contratação.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública para a qual concorreu e se classificou, comprovadas pela perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de São José do Alegre/MG.
- g) Possuir a habilitação exigida para a função pública estabelecida, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75(setenta e cinco) anos;
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;



j) Não ter sido demitido/exonerado do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG**, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

10.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 9.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos impedirá a contratação do candidato.

10.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou convocação de candidato, desde que verificada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de declarações ou documentos.

11.2. O prazo de vigência do processo seletivo será de **(seis) 6 meses**, prorrogáveis por igual período.

11.3. O candidato convocado terá jornada de trabalho de acordo com o ANEXO I deste EDITAL.

11.4. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo,

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado em locais públicos na sede do município.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo designada pelo senhor Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação, no que tange a realização deste Processo Seletivo Público.



12. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	EVENTO
28/01/2022	16:00	Publicação do Edital
31/01/2022 à 07/02/2022	12:00 às 17:30	Período das inscrições
07/02/2022	17:30	Término das inscrições
08/02/2022	15:00	Divulgação da lista dos candidatos inscritos
09/02/2022	19:00	Aplicação das provas objetivas
09/02/2022	22:00	Divulgação do gabarito das questões
14/02/2022	15:00	Divulgação dos resultados preliminares dos candidatos inscritos
14/02/2022 à 16/02/2022	16:00 do dia 16/02 às 16:00 do dia 18/02	Recursos e Julgamento
17/02/2022	13:00	Divulgação do Resultado Final
18/02/2022	16:00	Homologação do Resultado Final

Paulo Sérgio da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MG
Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129 – Centro – São José do Alegre –MG
CEP:37.510-000Tel/Fax: (35)3645-1222
CNPJ: 18.025.999/0001-99

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

José Adriano Pereira dos Reis- Presidente

Marlene Carvalho Correa

Daniela Carvalho Machado Silva

Maria Inez de Carvalho Alves

São José do Alegre- MG, em –28 de janeiro de 2022.



ANEXO I –

FUNÇÃO PÚBLICA, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

FUNÇÃO PÚBLICA	PRÉ-REQUISITO	JORNADA	VAGAS			SALÁRIO
			AMPLA CONC.	PcD	TOTAL	
01. Professor de Música	Nível Superior completo (licenciatura Plena em Música)	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.095,94

TOTAL DE VAGAS:	AMPLA CONCORRÊNCIA:	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):
01	01	00



ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

CARGO: 01 – Professor de Música (Lei Complementar Municipal nº 015/2021)

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível Superior Completo- Licenciatura Plena em Música

ATRIBUIÇÕES:

Deverão executar tarefas pertinentes à área de atuação, cumprindo suas atribuições previstas em Lei Municipal, entre elas: a) Ministras as aulas de música aos alunos da Rede Municipal; b) Preparar aulas alinhadas ao projeto pedagógico; c) Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; d) Participar na elaboração do projeto pedagógico planejando o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; e) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; f) Participar dos conselhos escolares; g) Participar do processo de formação continuada para docentes; h) Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; i) Cuidar dos instrumentos musicais; j) Organizar apresentações musicais em eventos e atividades culturais pedagógicas e cívicas ligados à educação e do interesse do município; k) Produzir vídeo aulas no caso de ensino remoto; l) Realizar atendimento através de videoconferência aos alunos e suas famílias no caso de ensino remoto; m) Desenvolver outras tarefas correlatas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MG
Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129 – Centro – São José do Alegre –MG
CEP:37.510-000Tel/Fax: (35)3645-1222
CNPJ: 18.025.999/0001-99

ANEXO III –QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO PÚBLICO						
	PORTUGUÊS	CONHEC. MATEMÁTICOS	CONHEC. ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL QUESTÕES	TOTAL PONTOS
01. PROFESSOR DE MÚSICA	15	05	05	05	30	30,0



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

CARGO:PROFESSOR DE MÚSICA–

NIVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. Semântica: a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA: Matemática Aplicada à Realidade; Conjuntos Numéricos: Números naturais; números inteiros; números racionais; números reais. Relações e funções: Noções sobre relação e funções; função do 1º grau; função do 2º grau. Matemática Comercial: Razão; proporção; médias; grandezas proporcionais; regra de três; juros; porcentagem; câmbio. Equações, inequações e sistemas: Equação do 1º grau; equação do 2º grau; sistema de equações do 1º grau. Cálculo Algébrico: Polinômios e operações; produtos notáveis; fatoração; operações com frações algébricas. Geometria: ponto, reta, plano; semirreta e segmento de reta; polígono; ângulo; triângulo; quadrilátero; circunferência e círculo; segmentos proporcionais; Teorema de Tales; Teorema das bimetrizas; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo; aplicação do Teorema de Pitágoras. Unidades de medidas: Comprimento; Superfície; Volume; Capacidade e massa; raciocínio matemático (que envolvam números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; e discriminação de elementos.

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS: Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar, formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. O Estatuto da



Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino, tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somativa, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Plano de Aula. Gestão democrática. Autonomia Pedagógica da Escola. Educação Inclusiva: concepções, pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar, estratégias metodológicas; Currículo: concepções, tipos, formas de organizar, dimensões, finalidade, adaptações para atendimento de alunos com necessidades especiais (tipos e níveis de adaptações curriculares passíveis de serem adotadas para atender alunos com necessidades especiais).

CONHECIMENTOS GERAIS: História (as primeiras navegações; ciclo do Café no Brasil; Brasil Colônia; Primeira Guerra Mundial; Segunda Guerra Mundial; Ciclo do ouro e Escravidão no Brasil); Geografia (regiões brasileiras; biomas brasileiros; Socialismo/ Capitalismo; Guerra na Síria; Industrialização no Brasil; Países da Europa e Globalização); e Ciências (seres vivos e não vivos; reino animal; células; corpo humano; aparelho circulatório/reprodutor/digestório; água; cadeia alimentar; ecossistema e impactos ambientais na atualidade). Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Pauta, figuras de notas e pausas, claves; linhas suplementares superiores e inferiores, valores das figuras; valor absoluto e valor relativo, ligaduras; pontos de aumento e de diminuição, compassos simples; unidade de tempo, unidade de compasso, acentuação dos tempos e partes do tempo, tom e semitom diatônico e cromático, enarmonia, sinais de alteração; notas naturais e notas alteradas, tonalidades; armaduras de clave; tons relativos; tons homônimos, escalas maiores e menores; harmônicas e melódicas, intervalos simples e compostos, compassos compostos; compassos correspondentes, síncope; contratempo, quáteras por aumento e diminuição, compassos mistos e alternados, transposição mediante o emprego de claves diferentes e claves iguais, classificação das vozes e dos instrumentos, ornamentos, sinais de repetição e de dinâmica, acordes de 3 e 4 sons, andamentos.



VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Candidato: _____

Número de inscrição:

Número do documento de identidade:

Processo Seletivo Público:

Cargo/função Pública:

Data: ____ / ____ / _____

O candidato acima identificado **DECLARA** ser pessoa com deficiência, nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018, e solicita sua participação neste Processo Seletivo Público dentro dos critérios assegurados à Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, apresenta Laudo Médico atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10);
- b) Que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.

estes termos,

Peço deferimento.

Assinatura do(a) candidato(a)

MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome: _____



CPF:

Identidade: _____

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia | <input type="checkbox"/> VII – Triplegia |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia | <input type="checkbox"/> VIII – Triparesia |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia | <input type="checkbox"/> IX – Hemiplegia |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia | <input type="checkbox"/> X – Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia | <input type="checkbox"/> XI - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia | <input type="checkbox"/> XII - Paralisia Cerebral |
| | <input type="checkbox"/> XII - Outros: _____ |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
- II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
- III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
- IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
- V - Outros:
- _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.



() III – Visão monocular.

() IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

() A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

() Outros: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:

Observação:

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPO 002/2022
CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

RG _____ CPF _____

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

E- _____ mail:
_____ Cel./Tel. _____

Documentos entregues:

() Cópia do RG

() Cópia do CPF

() Outros

Declaro estar ciente das cláusulas e condições relacionadas no Edital nº 002/2022.

São José do Alegre, ____ de _____ de 2022.

Assinatura _____ do
candidato: _____

----- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO